



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
ADM. 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO BANCÁRIOS PARA O MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA-GO.

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços bancários para atender aos órgãos do Município de Doverlândia, com início a partir de janeiro de 2025, por prazo indeterminado, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº. 14.133/2021, devendo ser comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos **orçamentários vinculados à contratação.**

2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

DEPARTAMENTO	ITEM	QTD	UND	PRODUTO	VALOR POR MENSAL ÓRGÃO	VALOR TOTAL
MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA	1	12	M	SERVIÇOS BANCÁRIOS (TAXAS E TARIFAS)	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					R\$ 375,00	R\$ 4.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
TOTAL						R\$ 79.500,00

2.1. DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A contratada deverá disponibilizar além de atendimentos presenciais, meios eletrônicos para realização das movimentações financeiras a fim de facilitar o atendimento, bem como a economicidade considerando que não haverá necessidade de deslocamento a outros municípios para atendimento.

3. JUSTIFICATIVA:

A Contratação de instituição financeira do tipo banco, faz-se necessária para proporcionar o regular funcionamento deste poder, tendo em vista a inevitável



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
ADM. 2025/2028

atividade de se realizar movimentações financeiras para recebimento e pagamento de fornecedores e servidores, sendo este elemento essencial as atividades do município.

Considerando que as tarifas bancárias são regulamentadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central, entendemos que o Município está adstrito e vinculado às taxas fixadas pelas instituições financeiras. Dito isso, considerando ainda que a Caixa Econômica Federal tem personalidade jurídica de direito público, que atua diretamente no repasse de recursos públicos o que torna inevitável sua contratação.

Portanto, não seria possível, tampouco vantajoso para a Administração neste momento, a contratação de outros bancos, mesmo que digitais, para a realização dos serviços ora pretendidos, vez que as referidas tarifas estão de acordo com o que fora previamente fixado pelo Banco Central.

Também não verificamos, neste momento, a possibilidade de competição, haja vista que seria um transtorno ainda maior para os contribuintes a utilização de agências bancárias que não possuem sede ou prestam atendimentos em nosso Município, caso surja futuramente propostas como as que se apresentam, ficará a cargo do gestor a referida escolha.

Considerando a demanda por serviços bancários para realização das atividades do município, além da necessidade da uniformização dos procedimentos que visam a contratação da empresa para este fim, tendo em vista a essencialidade dos serviços para o desenvolvimento das atividades com vistas ao atendimento do interesse público, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes.

Por tais razões, consideramos ser possível a inexigibilidade de licitação para contratação de tais serviços nesta ocasião, com base no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

4. DA VIGÊNCIA:



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
ADM. 2025/2028

Por se tratar de contrato relativo a serviço público oferecido em regime de monopólio, a presente contratação terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, por prazo indeterminado, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº. 14.133/2021, devendo ser comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

5. VALOR TOTAL ESTIMADO:

Estima-se o valor da contratação em **R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais)**, com base no que já fora contratado em anos anteriores, bem como a projeção de consumo estimada para o presente ano considerando também os reajustes tarifários.

5.1. DO PAGAMENTO:

5.1.1. A CONTRATADA debitara em conta corrente os valores referentes as tarifas dos serviços realizados devendo observar, para o cálculo, as cláusulas deste Termo de Referência, a legislação em vigor e as tarifas fixadas pelo Poder Concedente, com os ajustes previstos.

5.1.2. A CONTRATANTE terá direito ao acesso dos extratos bancários para análise das cobranças realizadas pela CONTRATADA para averiguação e possíveis contestações quando indevidas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Fica a cargo do Contratado: Obedecer rigorosamente às especificações do objeto deste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente e do disposto no instrumento em tela, prestando os serviços de acordo com a necessidade da Administração Pública, que faz parte do presente contrato como se nele estivesse transcrito, declarando no ato da assinatura do contrato que tem conhecimento de seu inteiro teor;



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
ADM. 2025/2028

- 6.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções a serem feitas;
- 6.3. Retirar qualquer empregado que não corresponder à confiança ou perturbar a ação da fiscalização, imediatamente;
- 6.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante, da execução deste contrato, independentemente de fiscalização ou acompanhamento da Contratante;
- 6.5. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- 6.6. Observar, quanto ao pessoal, às disposições da Lei de Nacionalização do Trabalho;
- 6.7. Responsabilizar-se pelas providências administrativas referentes ao deslocamento de seus funcionários;
- 6.8. Manter sigilo absoluto em relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso, durante a execução deste Contrato;
- 6.9. Será responsável pelo fornecimento dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na Lei nº 8.078/90, assegurando a Contratante todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor;
- 6.10. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, entre eles todas as despesas, impostos, encargos sociais;
- 6.11. Responder por quaisquer prejuízos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da incompatibilidade de ação ou omissão culposa,



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
ADM. 2025/2028

procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo inteiramente o ônus decorrente.

6.12. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização e/ou preposto da CONTRATANTE, relativamente à prestação dos serviços, bem como as orientações da Polícia Militar, Civil, Rodoviária e Corpo de Bombeiros.

6.13. Não transferir, no todo ou em parte, a prestação dos serviços objeto desta contratação.

6.14. Prover toda a mão de obra necessária para execução do contrato, obedecidas às disposições da legislação vigente.

6.15. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada nos locais onde houver prestação dos serviços.

6.16. Fiscalizar regularmente seus empregados designados para a prestação dos serviços e verificar as condições em que estão sendo prestados.

6.17. Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na habilitação.

6.18. Frise-se que a contratada se subordina a todas as especificações e dispositivos constantes na Lei Federal de nº 14.133/2021, denominada, Nova Lei de Licitações.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. São obrigações da contratante:

7.1.1. Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação.

7.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto deste Termo, quando necessário.

7.1.3. Assegurar-se da boa prestação e qualidade dos serviços prestados.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
ADM. 2025/2028

7.1.4. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do serviço desejado.

7.1.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

8. HABILITAÇÃO ESPECIFICA:

A empresa contratada deste serviço deverá possuir as seguintes documentações:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ) – quando pessoa jurídica ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) – quando pessoa física;

b) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou da Sede da Empresa;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou da Sede da Empresa;

e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

e) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa física ou jurídica para comprovação de aptidão para entrega dos serviços, sem prejuízo de requerimento de outras documentações complementares que atestem a capacidade para execução dos serviços e entrega dos produtos.

Doverlândia - GO, 22 de janeiro de 2025.

WILTON JOSE ADRIANO GUIMARÃES
Chefe de Gabinete do Prefeito